



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1305/2024, de 21 de agosto de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.745.456,72** (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.1.021 - Aquisição de Veículo - Estruturação Rede Serviços SUAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2027.....R\$ 70.000,00

08.244.0015.1.037 - Construção, Ampliação e Reforma - Proteção Social Básica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 990R\$ 382.000,00

08.244.0015.2.078 - Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 980.....R\$ 5,51

08.244.0016.2.084 - Manutenção Piso Fixo Media - CREAS

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 922.....R\$ 18,81

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 950.....R\$ 19,05

08.03 – Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 906.....R\$ 54,58

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 907.....R\$ 11,19

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.01 – Divisão Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

23.691.0020.1.048 - Aquisição Equipamentos e Material Perman. - Secr. Desenvol. Econômico

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2029R\$ 1.093.347,58

11.03 – Divisão de Turismo e Eventos

23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 2029.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 1.745.456,72



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 906 – FIA-PR - Programa Liberdade Cidadã - Del 54/2016 - 228.....R\$	54,58
Fonte nº - 907 – FIA-PR - Programa Crescer em Família - Del 55/2016 - 227...R\$	11,19
Fonte nº - 922 – FIA-PR - Programa Ap. e Fort. atuação CT - Del 107/17 - 231.R\$	18,81
Fonte nº - 950 – FEAS-PR - Inc. Aprimora CRAS e CREAS - Del 67/19 - 235...R\$	19,05
Fonte nº - 980 – FEAS-PR - Delib. 056/21 - Incentivo COVID - 255.....R\$	5,51
Fonte nº - 990 – MCIDADANIA - Contr. Rep. 917983/21-Constr. CRAS - 353 ..R\$	382.000,00
Fonte nº - 2027 – CEDM-PR-Del. 04/24-Fort. Rede Prot. Enf. Viol. Mulh- 393.. R\$	70.000,00
Fonte nº - 2029 – ITAIPIU-Conv. nº 4500075607 Estrut. Casa Memória - 399... R\$	1.093.347,58
Fonte nº - 2029 – ITAIPIU-Conv. nº 4500075607 Estrut. Casa Memória - 402... R\$	200.000,00

TOTAL.....R\$ 1.745.456,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de agosto de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito